

de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.

Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de Plácido de Castro pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

Será competente o foro da Comarca de Plácido de Castro, Estado de Acre com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Plácido de Castro – AC, de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

NOME: NOME: CPF: CPF:

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante) EDITAL DE LICITAÇÃO Nº /2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº /2026

OBJETO: Registro de Preços para a Aquisição de Material permanente visando atender as necessidades da creche municipal da Prefeitura Municipal de Plácido de Castro – AC de acordo com o Termo de Compromisso PAR 201500449

. A Empresa [XXXXXXXXXXXXXX], inscrita no CNPJ sob o nº [XX.XXX.XXX/XXXX-XX], com sede na [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX], por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) [XXXXXXXXXXXXXX], portador(a) do Documento de Identidade nº [XXXXXXXXXXXXXX], órgão emissor [XXXXXXX] e do CPF nº [XXXXXXXXXXXXXX], DECLARA para fins de participação no Pregão Presencial Nº

11/2021, não ter recebido do Município de Plácido de Castro, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

....., ... de de

(Local)(Data)

.....

Nome, Função na Empresa e Assinatura do Representante Legal

PORTO ACRE

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 006/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 006/2026 e/ou seus substitutos, decorrente da Concorrência nº 010/2024, Processo nº 051/2024, celebrado com a empresa J. V. M MOTA LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica de Ruas em vias urbanas com drenagem e calçadas (Ruas Manoel, Dr. Jorleison do Nascimento, Nova Vida e Avenida Central – Vila Caquetá), referente ao Convenio nº 937094/2022 – Ministério da Defesa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Vânia Claudia Alves de Souza

II – Fiscal Titular do Contrato: Ronald Camargo Suzuki

III – Fiscal Suplente do Contrato: Maria do Socorro de Souza Lima

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 14 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 14 DE JANEIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

MUNICÍPIO DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

PORTARIA/GAB Nº 007/2026.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA – PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ACRE, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e tendo em vista o que lhe faculta o art. 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Porto Acre-AC e a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no Art. 7º, Art. 104, inciso III e art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 006/2026 e/ou seus substitutos, decorrente do Pregão Presencial SRP nº 002/2025, celebrado com a empresa AUTO POSTO FENIX LTDA, cujo objeto é a Aquisição de combustíveis (Diesel Comum e Diesel S10), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Porto Acre.

I – Gestor do Contrato: Jony Idagua Pereira

II – Fiscal Titular do Contrato: Sandra da Silva Alves

III – Fiscal Suplente do Contrato: Abigail de Moraes Porfírio da Silva

Art. 2º – A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

§ 1º – Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

§ 2º – O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.

Art. 3º – Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º – Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio desta municipalidade com efeitos administrativos retroativos a 19 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL DE PORTO ACRE, ESTADO DO ACRE, EM 19 DE JANEIRO DE 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito de Porto Acre-Acre

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPC

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 002/2026

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para Construção do

Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), em atendimento a Proposta 11812.8680001/25-10, do novo PAC Seleções – 2ª Etapa, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

RETIRADA DO EDITAL: Prefeitura Municipal de Porto Acre, sala da Comissão Permanente de Contratação, localizada na Avenida Chicó Rabelo, 56 – Centro – Porto Acre – AC, no horário de 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, podendo ainda ser solicitado através do e-mail pmpa.licitacoes@gmail.com ou acessando os endereços eletrônicos <https://externo.tceac.tc.br/portaldaslicitacoes/menu/> ou <https://www.portoacre.ac.gov.br/>, no período de 27/01/2026 à 11/02/2026.

DATA DE ABERTURA: 12 de fevereiro de 2026 às 09h00min, na sala de reuniões e licitações da Prefeitura Municipal de Porto Acre-AC.

Porto Acre – AC, 26 de janeiro de 2026.

LINDOMAR DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Pregoeiro e Agente de Contratação

Portaria 001/2025

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO Nº 004/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: GHR ASSESSORIA LTDA

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Contabilidade, aplicada ao Setor Público, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Administrativa em Gestão de Recursos e Contratos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Porto Acre – AC.

VALOR GLOBAL: O valor global do presente contrato é de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses com início na data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 07.01.04.123.2002.2.014 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças;

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Fonte de Recursos: 00.500.00 (RP).

LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 19 de janeiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. Gilcirley Honorio Rodrigues pela empresa GHR ASSESSORIA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2026

CONCORRÊNCIA Nº 010/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: J. V. M MOTA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para Pavimentação Asfáltica de Ruas em vias urbanas com drenagem e calçadas (Ruas Manoel, Dr. Jorleison do Nascimento, Nova Vida e Avenida Central – Vila Caquetá), referente ao Convenio nº 937094/2022 – Ministério da Defesa. VALOR GLOBAL: R\$ 1.950.000,00 (um milhão e novecentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: A partir da data de assinatura até 31 (trinta e um) de dezembro de 2026. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programa de Trabalho: 12.01.04.451.2004.1.008 – Pavimentação e Melhoria de Ruas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 700; Valor: 1.947.900,00 (um milhão novecentos e quarenta e sete mil e novecentos reais) Programa de Trabalho: 12.01.04.451.2004.1.008 – Pavimentação e Melhoria de Ruas; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 500; Valor: 2.100,00 (dois mil e cem reais) LOCAL E DATA: Porto Acre – AC, 14 de janeiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (Contratante) e o Sr. João Victor Muniz da Mota pela empresa J. V. M MOTA LTDA (Contratada).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 215/2025

CONCORRÊNCIA Nº 014/2024

PROCESSO Nº 057/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

CONTRATADA: A. G. CONSTRUTORA LTDA

DO OBJETO – O presente termo aditivo tem como objeto a primeira PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 30/09/2025, no termo previsto em sua Cláusula Segunda.

DA PRORROGAÇÃO – Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 31/01/2026 a 30/07/2026.

DA ALTERAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Com a Alteração da Cláusula Terceira da Despesa e do Crédito Orçamentário, o contrato passará a contar com a seguinte dotação orçamentaria:

Programa de Trabalho: 12.01.04.122.2008.2.097 – Construção, Abertura, Reabertura, Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes, Bueiros;

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 – (Obras e Instalações);

Fonte de Recurso: 700 Valor R\$ 2.018.142,53;

Fonte de Recurso: 500 Valor R\$ 2.100,00.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

Porto Acre – Acre, 20 de janeiro de 2026.

Assinam: Maximo Antonio de Souza Costa pela Prefeitura Municipal de Porto Acre (CONTRATANTE) e o Sr. Anailton Gomes da Costa pela empresa A. G. CONSTRUTORA LTDA (CONTRATADA).

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ACRE

GABINETE DO PREFEITO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026

O Prefeito Municipal de Porto Acre, no uso das atribuições legais a ele conferidas, com fundamento no Art. 74 inciso II da Lei Federal 14.133/2021 e CONSIDERANDO, a emissão do Parecer Jurídico e do Controle Interno Municipal favoráveis, RESOLVE: HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2026, tendo como objeto a Contratação de Empresa Especializada em Contabilidade, aplicada ao Setor Público, para prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Administrativa em Gestão de Recursos e Contratos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças do Município de Porto Acre-AC, em favor da empresa GHR ASSESSORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.351.784/0001-00, com Valor Global de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).
Porto Acre – Acre, 16 de janeiro de 2026.

MAXIMO ANTONIO DE SOUZA COSTA

Prefeito Municipal de Porto Acre

PORTO WALTER

ESTADO DO ACRE

PREFEITURA DE PORTO WALTER

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 001/2026 DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO WALTER/AC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto de Servidor do Município:

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o quantitativo de 04 (quatro) diárias ao servidor (a), Daiane da Conceição Souza, inscrito no CPF: 022.164.132-75, no Departamento de Atenção Primária em Saúde, em viagem para custeio de despesas com hospedagem, alimentação e locomoção.

Art. 2º – Fica designado ao servidor (a) público, do referido no art. 1º desta Portaria que se desloque de sua sede para o município de Cruzeiro do Sul – Acre, nos dias 26 a 29 de Janeiro de 2026. Para participar do “Projeto Saúde Redes (Ciclo I – Conhecer, Priorizar e Integrar)”.

Art. 3º – Fica autorizado a Secretaria Municipal de Finanças desta Prefeitura a realizar o pagamento correspondente, em conformidade a Lei Municipal nº 353/2021 de 12 de março de 2021 e Decreto nº 39 de 09 de janeiro de 2025.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com afixação no átrio desta Municipalidade, revogando-se as disposições em contrário.

Sebastião Nogueira de Andrade

Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito do Município de Porto Walter – Acre em 26 do mês de janeiro de Dois Mil e Vinte e seis.

Registra-se

Publica-se

Cumpra-se